ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 20/2015

Município de **São Lourenço do Sul**
Edital de Concorrência nº 20/2015
Tipo de julgamento: Menor Preço Unitário

Edital de Concorrência REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de medicamentos destinados; às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e à Ampla Concorrência conforme anexo I do edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 com alteração da Lei Complementar 147/2014, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas, do dia 07 de dezembro de 2015,** na sala de licitações localizada na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, se reunirá a Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações, designada pelo decreto nº 4045/14, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e propostas.

1. DO OBJETO:

1.1 *Constitui objeto da presente licitação eventual aquisição de medicamentos, para os itens do lote I estimados até 80.000,00 destinados a participação exclusiva* ***das Beneficiárias*** *da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art.48 inciso I, alterado pela Lei complementar 147/2014, e para os itens do lote II cuja estimativa ultrapassa 80.000,00 destinados à* ***Ampla Concorrência*** *conforme anexo I do edital.*

1.2 No momento da entrega dos documentos a licitante que pretender se beneficiar da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, **deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas**, declaração firmada por seu

representante, sob as penas da Lei de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

1.3 Para fins de registro de preços este processo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, com os seguintes documentos:

2. 1.1 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358/02, (cfe anexo III);

2.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Nega-

tiva de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

g) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943.

2.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) licenciamento da empresa perante o órgão sanitário competente da sua sede.

b) autorização de funcionamento da empresa distribuidora – AFE, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Será admitida a comprovação através de documento originário do site oficial da ANVISA.

2.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.°do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

a) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

b) índice de liquidez corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a 1,0}$$

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

a.1) É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.2) Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

b) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data da emissão do documento.

2.1.6 A Beneficiária que atender ao item 1.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.1.7 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Beneficiária, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.8 O prazo de que trata o item 2.1.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.1.9 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.1.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.1 a 2.1.5, poderão ser apresentados em cópia simples acompanhados do original para conferencia por servidor deste Município, por cópia autenticada por tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e a proposta serão recebidos pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.° 01 e n.° 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º ----/2015
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º ----/2015
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para a habilitação o licitante deverá apresentar **no envelope n.º 01:**

a) Os documentos descritos dos itens 2.1.1 a 2.1.5.

b) se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 **O envelope n.º 02** deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, não podendo ser manuscrita, mencionando preços unitários apresentados em itens, nas quantidades e descrição do orçamento integrante deste edital devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

a1) O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

a2) Marca e demais informações de identificação do produto

a3) Telefone e e-mail para contato (atualizados).

b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, obrigatoriamente, identificado com o número do item correspondente no Anexo I. Será admitida a comprovação através de documento original do site oficial da ANVISA ou do DOU.

c) registro do produto junto ao Ministério da Saúde, devidamente publicado no Diário Oficial da União, conforme previsão da lei Federal nº 6360/76 e Decreto Federal nº 79094/77 obrigatoriamente, identificado com o número do item correspondente no Anexo I. Será admitida a comprovação através de documento originário do site oficial do Diário Oficial da União ou da ANVISA.

c1) Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.

c2) para os produtos isentos de registro deverá ser apresentado comprovante da isenção, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Parágrafo único: A proposta deverá vir encadernada, numerada e com a relação dos produtos isentos de Registro de Certificação de Boas Práticas com fácil visualização.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo *menor preço unitário* e o julgamento será realizado pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações, levando em consideração o menor preço.

4.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo**, duas casas decimais após a vírgula,**

4.3 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

4.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Será verificada a ocorrência do empate ficto dos itens do lote II destinado à ampla concorrência, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as Beneficiárias que atenderem ao item 1.2 deste edital.

5.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Beneficiárias, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Beneficiária, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 48 horas, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a Beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às

demais Beneficiárias remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais Beneficiárias com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma Beneficiária satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Beneficiária (que satisfaça as exigências do item 1.2, deste edital).

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1. **Serão desclassificadas as propostas que:**

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

d) Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7. DOS PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos parágrafos do art. 41 e nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º8.666/93, **sendo que a interposição de impugnação e recurso deverá ser protocolada neste órgão.**

8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA EXECUÇÃO:

8.1. Após a homologação da licitação, a Central de Compras deste Município, convocará o (s) licitante (s) classificado (s) a comparecer (em) no prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura da "Ata de Registro de Preços".

Será registrado o menor preço para cada item e os dois preços subseqüentes ao menor valor.

8.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;

8.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

8.4. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Autorização de Compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

8.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

8.6. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

8.6.1. Convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;

8.6.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

8.6.3. Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

8.7.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

8.8.1. Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.8.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

8.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 8.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

8.10. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8.11. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

8.12. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços/Termo de Aceite, a Secretaria Requisitante encaminhará, **de acordo com as necessidades do setor**, as "Autorizações de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá (ão), no prazo de **em até 10 (dez) dias úteis,** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado da Secretária Municipal da Saúde na rua Senador Pinheiro Machado, nº 100, ou nos locais a serem determinados sem quaisquer ônus adicionais.

9.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será (ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (decreto 3819/13) quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

9.1.2. Os medicamentos adquiridos deverão ter, no ato da entrega, prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total indicado pelo fabricante.

9.1.3. **A empresa vencedora deverá comunicar ao almoxarifado, telefone (53) 3251-3757, com antecedência mínima de 24 horas, o horário de despacho das mercadorias, com vistas à entrega das mesmas.**

9.1.4. **A remessa das mercadorias deverá conter na íntegra os itens da autorização de compras, não serão aceitas entregas parciais**.

9.1.5. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

9.2. Os medicamentos entregues deverão ser de primeira qualidade.

9.3. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foi licitado, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente por depósitos bancário, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio do setor

financeiro do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela comissão de recebimento e/ou fiscal do contrato.

10.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Parágrafo Único: Fica vedada à contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Aplicação de advertência no caso de descumprimento de obrigações acessórias;

II - Atraso injustificado na entrega do (s) produto (s), até o limite de 05 (cinco) dias, *multa de 5% sobre o valor da nota de empenho*;

IV - atraso injustificado na entrega do (s) produto (s), até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: *multa de 10% sobre o valor da nota de empenho*, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (dois) ano;

V - atraso injustificado na entrega do (s) produto (s), até o limite de 30 (trinta) dias, *multa de 20% sobre o valor da nota de empenho*, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI - Identificados documentos ou informações falsas na instrução do procedimento licitatório e na execução desse contrato será aplicada a pena de declaração de inidoneidade pelo prazo de até 02 (dois) ano(s).

§ 1º As multas aplicadas na execução do presente contrato serão descontadas da garantia contratual e, em caso de insuficiência dessa, do pagamento a ser realizado à CONTRATADA, sem prejuízo da sua cobrança judicial.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

12.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

13.2. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

13.2.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

13.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

13.5. Não serão aceitas propostas e documento via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

13.6. As decisões da Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

13.6.1. Antes de indicar a homologação da licitação, a Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

13.6.2. A diminuição ou absorção será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

13.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

13.8. Para garantia das obrigações decorrentes do objeto dessa licitação, fica facultada à Administração a solicitação, ao contratado, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal 8666/93, no valor de 5% do total as ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

13.9. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

13.10. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

13.11. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à "Central de Compras – **Concorrência nº 20/2015**" e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da data da abertura da licitação.

13.12. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone 53-3251.2131 ou 3251.9500 ramal 9563, ou pelo e-mail compras@saolourencodosul.rs.gov.br ou ainda no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul constante no Preâmbulo do Edital, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h as 16:00h, dos dias úteis.

13.13. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

13.14. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Modelo de apresentação de proposta;

Anexo II – Modelo de declaração enquadramento

Anexo III – Modelo de declaração que não emprega menor;

Anexo IV – Ata de Registro de Preços

Anexo V - Termo de aceite

São Lourenço do Sul/RS 05 de novembro de 2015.

Claudia Lemke.

Central de Compras e Licitações

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em ___-___-_____.

Procurador(a) Jurídico(a)

ANEXO I

LOTE I - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADO PELA LC 147/2014.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	1.500	AMP	Acetato de Betametasoma 3 mg + fosfato dissódico de betasona 3 mg		
2	1.000	TUB	Acetato de clostebol/Sulf. de Neomicina 45 G + aplicado-res creme vaginal		
3	1.000	COM	Acetazolamida, 250mg.		
4	10.000	COM	Aciclovir, 200mg		
5	100	UND	Aciclovir sódico 250 mg pó p/ solução injetável		
6	250.000	COM	Acido Acetil Salicílico 100mg		
7	10.000	COM	Ácido Ascórbico, 500 mg		
8	50.000	COM	Ácido fólico, 5mg		
9	10.000	COM	Ácido Valpróico 250 mg		
10	1.500	VDR	Ácido valpróico 50 mg solução oral		
11	80.000	COM	Ácido Valpróico, 500mg		
12	1.000	VDR	Albendazol 40mg/ml suspensão oral		
13	1.000	COM	Albendazol 400 mg comprimido mastigável		
14	5.000	CAP	Alcachofra 300mg		
15	1.000	COM	Alendronato de Sódio, 10mg		
16	3.000	COM	Alendronato de sódio, 70mg		
17	30.000	COM	Alopurinol, 100mg		
18	10.000	COM	Alopurinol 300mg		
19	10.000	COM	Alprazolan, 0,25mg		
20	5.000	COM	Alprazolan, 0,5 mg		
21	10.000	COM	Alprazolan, 1mg		
22	6.000	COM	Aminofilina, 100mg		
23	200	AMP	Aminofilina, 240mg/10 ml		
24	60.000	COM	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg+125mg		
25	3.000	VDR	Amoxicilina+Clavulanato De Potássio 50mg+12,5mg Susp. Oral		
26	100.000	CAP	Amoxilina, 500mg		
27	5.000	VDR	Amoxilina suspensão, 250mg/150 ml		
28	10.000	COM	Ampicilina, 500mg		
29	50.000	COM	Anlopidina, 10mg		
30	80.000	COM	Anlopidina, 5mg		
31	120.000	COM	Atenolol, 100mg		
32	200.000	COM	Atenolol, 50mg		

33	30.000	COM	Azitromicina, 500mg		
34	200	TUB	Benzoilmetionidazol 62,5mg+Nistatina 25000ui+Cloreto De Benzalconio 1,25mg Creme Vaginal C/Aplicadores		
35	100.000	COM	Biperideno 2 mg.		
36	5.000	COM	Biperideno 4mg		
37	20.000	COM	Bromazepan 3 mg		
38	50.000	COM	Bromazepan 6 mg		
39	1.000	AMP	Brometo N-Butilescopolamina 0,020 + dipirona sódica 2500 mg		
40	500	VDR	Budesonida 32 mcg c/ 6 ml		
41	2.000	VDR	Budesonida 50 mcg c/ 6 ml		
42	1.000	VDR	Budesonida 64 mcg c/ 6 ml		
43	500.000	COM	Captopril, 25mg		
44	250.000	COM	Carbamazepina, 200mg		
45	3.000	VDR	Carbamazepina Suspensão Oral a 2%, frasco 100 ml.		
46	50.000	COM	Carbonato de cálcio, 500mg		
47	10.000	COM	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 200 UI		
48	50.000	COM	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 UI		
49	60.000	COM	Carbonato de lítio, 300mg		
50	50.000	COM	Carvedilol 12,25 mg		
51	5.000	COM	Carvedilol 25 mg		
52	50.000	COM	Carvedilol 3,125mg		
53	30.000	COM	Carvedilol 6,25mg		
54	2.000	CAP	Cascara sagrada (Rhammus Purshiana) em 75 mg		
55	80.000	COM	Cefalexina, 500mg		
56	3.000	VDR	Cefalexina, suspensão oral, 250mg/5ml		
57	100	AMP	Cefotriaxona, 250mg, pó para solução injetável		
58	1.000	UND	Cetoconazol 2% xampu		
59	10.000	COM	Cetoconazol, 200mg		
60	1.000	AMP	Cetoprofeno 100 mg ampolas de 2 ml		
61	1.000	AMP	Cetropofeno 100mg Iv + Diluente		
62	500	AMP	Cianocobalamina 1000 mcg/ml solução injetável		
63	1.000	COM	Cinarizina, 75mg		
64	30.000	COM	Ciprofloxacino 500 mg		
65	20.000	COM	Citalopran 20 mg		
66	5.000	COM	Claritromicina 500mg		
67	500	VDR	Claritromicina 50 mg/ml suspensão oral c/ 5 ml		
68	5.000	COM	Clindamicina 300mg		
69	3.000	COM	Clobazam 10 mg		
70	30.000	COM	Clonazepan, 0,5mg		
71	300	VDR	Clonazepan 2,5 mg/ml solução oral		
72	80.000	COM	Clonazepan, 2mg		
73	15.000	COM	Clonidina 100 mg		
74	3.000	FR	Cloranfenicol, 4mg, solução oftálmica c/10 ml		
75	200.000	COM	Cloridrato de amilorida 5 mg + hidroclorotiazida 50 mg		
76	5.000	COM	Cloridrato de amiodarona 200 mg		
77	150.000	COM	Cloridrato de amitriptilina 25 mg		

78	10.000	COM	Cloridrato de clomipramina 10 mg		
79	100.000	COM	Cloridrato de clomipramina 25 mg		
80	5.000	COM	Cloridrato de doxiciclina 100 mg		
81	5.000	AMP	Cloridrato de epinefrina 1 mg/ml		
82	3.000	COM	Cloridrato de hidralazina 25 mg		
83	3.000	COM	Cloridrato de Hidralazina 50 mg		
84	15.000	CAP	Cloridrato de Nortriptilina 10 mg		
85	20.000	COM	Cloridrato de Nortriptilina 25 mg		
86	3.000	CAP	Cloridrato de Nortriptilina 50 mg		
87	3.000	CAP	Cloridrato de Nortriptilina 75 mg		
88	5.000	COM	Cloridrato de ondansetrona 4 mg comp. dispersível		
89	5.000	COM	Cloridrato de ondansetrona 8 mg comp. dispersível		
90	5.000	COM	Cloridrato de piperidolato 100 mg + hesperdina 50 mg + ácido ascórbico 50 mg		
91	100	TUB	Cloridrato de tetraciclina 1% pomada oftálmica c/10 gr		
92	1.000	COM	Cloridrato de tiamina 300 mg		
93	30.000	COM	Clorpromazina 100 mg		
94	30.000	COM	Clorpromazina, 25mg		
95	200	AMP	Clorpromazina, 25mg/5 ml, injetável		
96	2.000	VDR	Clorpromazina, solução oral, 40mg/ml		
97	100.000	COM	Clortalidona, 50mg		
98	200.000	DRG	Complexo B		
99	1.000	VDR	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir		
100	2.000	TUB	Dexametasona 0,1%, creme oftálmico		
101	5.000	COM	Dexametasona 4mg		
102	100.000	COM	Diazepan 10mg		
103	200	AMP	Diazepan 10 mg		
104	60.000	COM	Diazepam 5mg		
105	3.000	AMP	Diclofenaco de sódio 75 mg		
106	200.000	COM	Digoxina, 0,25mg		
107	20.000	FR	Dimeticona 75mg, gotas		
108	30.000	COM	Dinitrato de isossorbida sublingual 5 mg		
109	3.000	AMP	Dipirona 500 mg/ml		
110	20.000	FR	Dipirona sódica 10 ml, gotas		
111	500	VDR	Dipropianato de beclometasona 250 mcg/dose aerosol oral c/ 30 ml		
112	500	VDR	Dipropianato de beclometasona 50 mcg/dose aerosol nasal c/30 ml		
113	20.000	COM	Dissulfiran, 250mg		
114	100	UND	DIU Tcu 380 a dispositivo intra uterino de cobre		
115	1.000.000	COM	Enalapril 10mg		
116	200.000	COM	Enalapril 20mg		
117	50.000	COM	Enalapril 5mg		
118	1.000	COM	Eritromicina, 500mg		
119	1.000	VDR	Eritromicina, suspensão oral 125mg/5ml		
120	1.000	VDR	Eritromicina, suspensão oral 250mg/ml		
121	1.000	CAP	Espinheira Santa (Maytenus Officinallis) 380 mg		

122	10.000	COM	Espiramicina 250 mg		
123	10.000	COM	Espironolactona 25mg		
124	10.000	COM	Espironolactona 50mg		
125	500	TUB	Estriol 1mg/g creme vaginal		
126	7.000	COM	Estrogênios conjugados, 0,625mg		
127	50.000	COM	Fenitoina, 100mg		
128	50.000	COM	Fenobarbital 100mg		
129	300	AMP	Fenobarbital 200mg		
130	500	VDR	Fenobarbital 4%, gotas, 20 ml		
131	10.000	COM	Finasterida 5mg		
132	3.000	CAP	Fluconazol 100mg		
133	10.000	CAP	Fluconazol 150 mg		
134	100.000	COM	Fluoxetina 20mg		
135	1.000	COM	Folinato de cálcio 15 mg (ácido folinico)		
136	500	AMP	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml c/ 2,5 ml		
137	31.000	UND	Fralda descartável anatômica, adulto GG, em gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis, algodão não desfarça quando molhada		
138	16.000	UND	Fralda descartável anatômica, adulto M, em gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis, algodão não desfarça quando molhada		
139	4.000	UND	Fralda descartável anatômica, adulto P, em gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis, algodão não desfarça quando molhada		
140	3.000	UND	Fralda descartável anatômica, infantil GG, em gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis, algodão não desfarça quando molhada		
141	2.500	UND	Fralda descartável anatômica, infantil M, em gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis, algodão não desfarça quando molhada		
142	2.000	AMP	Furosemida amp. 20mg/2 ml		
143	500.000	COM	Furosemida, 40mg		
144	1.000	VDR	Gentamicina, solução oftálmica, 0,3% c/ 10 ml		
145	1.000.000	COM	Glibenclamida, 5mg		
146	300	UND	Glicerol 75 mg supositório		
147	5.000	COM	Glicazida 80mg.		
148	1.000	FR	Glicose hipertônica 25% c/ 10 ml		
149	1.000	FR	Glicose Hipertônica 50% C/10ml		
150	10.000	COM	Haloperidol 1 mg		
151	30.000	COM	Haloperidol, 5mg		
152	3.000	AMP	Haloperidol decanoato, 50mg		
153	1.000	VDR	Haloperidol 0,2%, gotas, 20ml		
154	3.000	FR	Hedera helix c/ 100 ml		
155	200	AMP	Hemitartarato de norepinefrina 2 mg/ ml		
156	200	AMP	Heparina Sódica 5000UI/0,25ml Injetável		
157	1.000.000	COM	Hidroclorotiazida, 25mg		
158	500	AMP	Hidrocortisona 100 mg		

159	500	VDR	Hidróxido de alumínio 60mg/ml + hidróxido magnésio 40mg/ml, 100ml		
160	500	COM	Hidróxido de alumínio 61,5 mg		
161	25.000	COM	Hioscina, 10mg		
162	1.000	UND	Hipromelose 0,5 % colírio		
163	50.000	COM	Ibuprofeno 200mg		
164	3.000	VDR	Ibuprofeno suspensão oral 50 mg/ml, solução oral		
165	100.000	COM	Ibuprofeno 300mg		
166	200.000	COM	Ibuprofeno 600mg		
167	10.000	COM	Imipramina, 10mg		
168	50.000	COM	Imipramina, 25mg		
169	5.000	COM	Isossorbida Sublingual 5mg		
170	2.000	COM	Itraconazol 100mg		
171	1.000	COM	Ivermectina 6mg		
172	8.000	COM	Lamotrigina 25mg		
173	3.000	CX	Lanceta p/ lacetador espessura ultrafina c/ ponta triangular e lacre de proteção ind. c/ 200 und.		
174	240	LAT	Leite em pó Ensure de Baunilha c/ 400g Processo Judicial		
175	60.000	COM	Levodopa + Beserasida 100/25		
176	40.000	COM	Levodopa + Beserasida 200/50		
177	20.000	COM	Levodopa + Carbidopa 25/250		
178	30.000	COM	Levomepromazina, 100mg		
179	30.000	COM	Levopromazina 25 mg		
180	1.500	FR	Levomepromazina 4%, gotas 20ml		
181	10.000	CRT	Levonorgestrel 0,05 mg e Etinilestradiol 0,03 mg (6 drágeas), (5 drágeas) contendo 0, 075 mg Levonorgestrel e 0,04 mg e Etinilestradiol cada uma (10 drágeas) contendo 0, 125 de Levonorgestrel 0,03 mg e Etinilestradiol 0,03 cada uma c/ 21 drágeas		
182	1.000	CRT	Levonorgestrel 0, 100mg Etinilestradiol 0,02 mg c/ 21 drágeas		
183	30.000	CRT	Levonorgestrel 0,15 mg, Etinilestradiol 0,03 mg c/ 21 drágeas		
184	100.000	COM	Levotiroxina Sódica 100mg		
185	80.000	COM	Levotiroxina Sódica 25mg		
186	80.000	COM	Levotiroxina Sódica 50mg		
187	50.000	COM	Loratina 10 mg		
188	1.000	VDR	Loratina 1 mg/ml c/ 100 ml xarope		
189	30.000	COM	Lorazepan, 2mg		
190	600.000	COM	Losartana Potássica 50mg		
191	2.000	COM	Mebendazol, 100mg		
192	300	VDR	Mebendazol susp. oral 100 mg/ 5 ml		
193	20.000	COM	Mesilato de doxazosina 2 mg		
194	10.000	COM	Mesilato de doxazosina 4 mg		
195	200.000	COM	Metformina 500mg		
196	450.000	COM	Metformina 850 mg		

197	10.000	COM	Metildopa 250mg		
198	20.000	COM	Metilfenidato 10mg		
199	3.000	AMP	Metoclopramida		
200	30.000	COM	Metoclopramida, 10mg		
201	500	FR	Metoclopramida gotas 10 ml		
202	30.000	COM	Metronidazol 400 mg		
203	1.000	TUB	Metronidazol, creme vaginal 5% 80 grs		
204	600	VDR	Metronidazol suspensão 100 ml 200 mg		
205	150.000	COM	Mononitrato de isossobida 40 mg		
206	200	AMP	Morfina 1 mg/ml		
207	200.000	COM	Nifedipina, 10mg		
208	3.000	TUB	Nistatina creme vaginal c/ aplicador 60 gr		
209	1.000	VDR	Nistatina suspensão oral 100.000 UI 40 ml		
210	1.000	UND	Nitrato de miconazol 2% loção		
211	1.000	TUB	Nitrato de miconazol creme vaginal 80 gr 2% c/ aplicador		
212	5.000	COM	Nitrazepan, 5mg		
213	10.000	COM	Nitrofurantoína 100mg		
214	500	VDR	Óleo mineral 100ml		
215	700.000	COM	Omeprazol 20 mg		
216	1.000	TUB	Palmitato de retinol 5000UI, colecalciferol 900UI, óxido de zinco 150 mg		
217	200.000	COM	Parecetamol 500 mg		
218	3.000	FR	Parecetamol gotas 200 mg/ml c/ 10 ml		
219	500	UND	Pasta d'água 100 gr		
220	1.000	COM	Penfluridol, 20mg		
221	500	FR	Penicilina G, benzatina 1.200.000 UI, com diluente 4ml		
222	500	FR	Penicilina G, benzatina 600.000UI, com diluente 4ml		
223	500	AMP	Penicilina procaína + penicilina benzatina 400.000 UI, com diluente 2ml		
224	300	VDR	Periciazina 4%, gotas, 20ml		
225	300	UND	Permetrina 1% loção		
226	200	AMP	Pipotiazina 100 mg		
227	200	AMP	Pipotiazina 25mg		
228	500	UND	Plantago pó p/ dispersão oral 3,40 gr		
229	1.000	VDR	Prednisolona solução oral 15mg/60ml		
230	20.000	COM	Prednisona, 20mg		
231	30.000	COM	Prednisona, 5mg		
232	20.000	UND	Preservativo lubrificado 49 mm		
233	60.000	UND	Preservativo lubrificado 52 mm		
234	80.000	COM	Promectazina 25 mg		
235	1.000	AMP	Promectazina 25 mg		
236	80.000	COM	Propanolol 40 mg		
237	3.000	COM	Propiltiuracil 100 mg		
238	800	TUB	Protetor solar fator 30 c/120 gr		
239	5.000	COM	Ranitidina 150mg		
240	500	AMP	Ranitidina 50 mg / 2 ml		
241	100.000	CAP	Risperidona, 2mg		

242	10.000	ENV	Sais para reidratação oral pó p/ solução p/ 1 litro c/ 27,9gr		
243	1.500	VDR	Salbutamol spray		
244	700	VDR	Salbutamol xarope 120 ml		
245	20	FR	Seretide 25/250 mcg c/ 120 doses Processo Judicial (Joares Nolasco)		
246	20	FR	Seretide 50/250 mcg c/ 60 doses Processo Judicial (Orocildo Soares)		
247	150.000	UND	Seringas descartáveis, graduada em unidades (escala de 2 em 2 unidades), agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,25 mm de diâmetro (30 g 5/16), sem espaço morto e com capacidade para até 100 unidades de insulina		
248	100.000	COM	Sertralina 50mg		
249	20.000	COM	Sinvastatina 10mg		
250	200.000	COM	Sinvastatina 20mg		
251	100.000	COM	Sinvastatina 40 mg		
252	50.000	COM	Succinato de metropolol 25 mg		
253	50.000	COM	Succinato de metropolol 50 mg		
254	20.000	COM	Sulfadiazina 500mg		
255	300	TUB	Sulfadiazina de prata 1% creme 10gr		
256	3.000	VDR	Sulfametoxazol + trimetropina suspensão 100ml		
257	30.000	COM	Sulfametoxazol 80mg + trimetropina 400mg		
258	80.000	COM	Sulfato Ferroso, 40mg		
259	200	VDR	Sulfato ferroso 5 mg/ml xarope		
260	200	VDR	Sulfato ferroso, solução oral, 25mg /ml		
261	500	COM	Syntroide 100 mcg Processo Judicial (Vilma Minuto)		
262	500	COM	Syntroide 50 mcg Processo Judicial (Lizete Mendes)		
263	80.000	COM	Tartarato de Metoprolol, 100mg		
264	50	FR	Timolol 0,5 % gotas		
265	300	COM	Unha de gato		
266	100	AMP	Verapamil 2,5 mg/ml solução injetável		
267	80.000	COM	Verapamil, 80mg		
268	1.000	VDR	Xarope de guaco (Mikania Glomerata)		
269	1.000	COM	Zelmac 6 mg Processo Judicial (Dirceu Ribeiro)		
			TOTAL:		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Telefone e-mail.....

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –.....
Assinatura

LOTE II - DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA GARANTIDO O DIREITO DO EMPATE FICTO ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADO PELA LC 147/2014.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	200.000	UND	Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar fresco, venosa, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível com fotometria ou amperometria, que permita testes com a tira dentro ou fora do aparelho,que não haja interferência nos resultados de pacientes em oxigênio terapia, com faixa de medição de 10 a 600 mg/dL, memória de no mínimo 500 resultados, tempo de leitura máximo de 10 segundos, tamanho da amostra de 1 a 2 microlitros, faixa de Hematócrito 20% a 70%, bateria com capacidade de aproximadamente 1.000 testes. Certificado de boa práticas de fabricação emitido pela ANVISA. A empresa vencedora deverá fornecer 200 glicosímetros em regime de comodato.		
2	120.000	UND	Fralda descartável anatômica, adulto G, em gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis, algodão não desfarça quando molhada		
3	50.000	COM	Succinato de metropolol 100 mg		
			TOTAL:		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Telefone e-mail.....

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –.....

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CONCORRENCIA nº. _____/2015
Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____e do CPF n.º _____.

DECLARA que se **ENQUADRA** na condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006 com o porte de () Micro Empresa ou () Empresa de pequeno porte, **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Cidade, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de _____/2015, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Sul/RS, _____ de _____de 2015.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO IV

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRENCIA/REGISTRO DE PREÇOS
-------/2015

Aos -------- de---------- de 2015 às ----------hs nas dependências da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, na sala de Licitações, reuniram-se a Comissão de Licitação, designada pelo Decreto N° , para avaliar as propostas apresentadas para o processo de --------- **RP nº -------/2015.** Emitiu-se a presente a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses com o objetivo de formalizar eventual aquisição -----**,** nas condições estabelecidas no ato convocatório. Para esta fase, restaram habilitados os licitantes abaixo descritos:

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços dos fornecedores a seguir relacionados, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

Nº Lote	Nº Item	Fornecedor	Valor Unitário	Ordem de Classificação

Quanto à análise dos documentos, faz-se constar os seguintes registros:

Nada mais havendo para constar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Comissão de Licitação

1. _____ _____

2._____ _____

3. _____ _____

4. _____ _____

Licitantes Presentes:

1. _____ _____

2._____ _____

ANEXO V

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente a Concorrência RP---- /2015 – Aquisição de ---------- a qual nos foi repassada em / /2015.

Local e data.

Razão social da Empresa:
CNPJ: